



CÂMARA MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025.

Altair Borges e Sabino Zilli, vereadores presidentes das Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação; e Obras, Serviços Públicos e Urbano, respectivamente, juntamente com os demais membros, nos termos dos arts. 212 e 213, alínea “b” do Regimento Interno (Resolução nº 223/2023), e em atenção a Lei Nacional nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade), e Lei Complementar Municipal nº 146/2012 (Plano Diretor), considerando a apresentação de diversas emendas ao projeto de lei complementar nº 020/2025, que altera a Lei Complementar nº 146, de 28/12/2012, que institui o Plano Diretor Participativo do Município de São Lourenço do Oeste - SC, em trâmite na Câmara Municipal,

CONVOCAM AUDIÊNCIA PÚBLICA para análise e debate das Emendas ao Projeto de Alteração do Plano Diretor, no dia 23 de outubro de 2025, às 19h, no plenário e auditório da Câmara Municipal, localizados na Rua Duque de Caxias, 522, pavimento superior, Centro, São Lourenço do Oeste, SC, com o seguinte cronograma:

- Abertura da Audiência com a composição da mesa de autoridades e de trabalhos;

- Presidirá e mediará a presente Audiência Pública o vereador Altair Borges, presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação;

- Debatedores: Representantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal; e representantes: do Poder Executivo; do Ministério Público; do Concílio; da Associação de Engenheiros e Arquitetos; do CREA; da CDL; e do Núcleo das Imobiliárias/Acislo.

- A Audiência Pública terá duração máxima de 01h30 (uma hora e trinta minutos), assim dividida:

- a) 10 minutos para composição da mesa, abertura, e breves pronunciamentos das autoridades;

- b) 20 minutos para leitura/apresentação das Emendas ao Projeto de Lei Complementar nº 020/2025, e exposições dos relatores das Comissões Permanentes;

- c) 50 minutos para debates e participação popular, sendo:

- c.1) durante os primeiros 30 minutos o tempo será dividido entre os debatedores convidados; e

- c.2) o tempo restante (20 minutos) para os demais presentes, de modo breve e sucinto, de forma oral ou por escrito; e

- d) 10 minutos para encaminhamentos e encerramento.



CÂMARA MUNICIPAL SÃO LOURENÇO DO OESTE - SANTA CATARINA

- Ao final será lavrada ata circunstanciada que integrará o Projeto de Lei Complementar nº 020/2025, seguindo sua tramitação regimental na Câmara Municipal.

O projeto de lei complementar nº 020/2025, e as Emendas propostas estão disponíveis no site da Câmara Municipal, no link:

<https://sapl.saolourencodooeste.sc.leg.br/materia/1303>

São Lourenço do Oeste, 07 de outubro de 2025.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação:

Altair Borges
Presidente

Jader Gabriel Ioris
Vice-presidente

Mauro Cesar Michelin
Membro

Comissão Permanente de Obras, Serviços Públicos e Urbano:

Sabino Zilli
Presidente

Cesar Luiz Piran
Vice-presidente

Edson Ferrari
Membro